



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84500-000 - Irati - PR

Fone: (42) 3423-1118 - Fax: (42) 3423-2474

www.irati.pr.gov.br

e-mail: irati@irati.com.br

PUBLICADO

Folha de Irati

EM 02 a 09/09/2005

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 2275

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 4.200,00, no orçamento de 2005.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no orçamento plurianual e lei das diretrizes orçamentárias para 2005, o seguinte projeto:

Unidade Orçamentária	0701	Departamento de Ensino Fundamental
Classificação Funcional	1102 12.361.12011.612	Reparos na Escola Municipal Camacuã Eduardo Laars-Camacuã

Art. 2º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento para 2005, um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 4.200,00 (dois mil e duzentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	0701	Departamento de Ensino Fundamental
Classificação Funcional	1102 12.361.12011.612	Reparos na Escola Municipal Camacuã Eduardo Laars-Camacuã
Natureza da Despesa	44.90.5100	Obras e Instalações

R\$ 4.200,00

Parágrafo Único - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a utilizar-se do cancelamento parcial da seguinte dotação:

Unidade Orçamentária	0601	Departamento de Tributação
Classificação Funcional	1000 04.123.04042.034	Atividades do Departamento de Tributação
Natureza da Despesa	33903900	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

R\$ 4.200,00



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84500-000 - Irati - PR

Fone: (42) 3423-1118 - Fax: (42) 3423-2474

www.irati.pr.gov.br

e-mail: irati@irati.com.br

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 30 de
agosto de 2005.


Sérgio Luiz Stoklos
Prefeito Municipal